LEI Nº 929/2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 233.480,00 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA GERAL	
03.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0019.2.008.			Manut. do Gabinete do Secretário	
36 -	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS	
04.003.00.000.0000.0.000.			DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.125.0019.2.012.			Manut. da Divisão de Tributação e Fiscal	
65 -	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.			DIVISAO DE EDUCACAO	
06.001.12.306.0006.2.030.			Manut. da Merenda Escolar	
141 -	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.001.12.361.0006.2.022.			Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl.	
147 -	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	108.080,00
07.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.			DIVISAO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
07.002.08.244.0002.2.031.			Manut. da DivisÃo de Promoção Social	
225 -	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.400,00

Total Suplementação: 233.480,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso de receita orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	**Receitas Correntes**	
1.7.2.1.99.99.01.00	**APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM** (Fonte TCE 01000).....	R$ 233.480,00
TOTAL GERAL		**233.480,00**

Art. 3º. Ficam autorizadas as adequações e readequações na LDO 2013 conforme anexo I – referente a LDO / 2013, bem como no PPA 2013 de acordo com o Anexos II referente ao PPA 2013/2013, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 24 de outubro de 2013.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 929/2013
CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA
RECEITA ORÇAMENTARIA 1721.99.99.01.00 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS FONTE DE RECURSO: 01000

I – DEMOSNTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2012	2º PERIODO 2012	1º PERIODO 2013
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	0,00	0,00	233.488,31
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**233.488,31**

A – 1º Período 2012 – 01 a 09/2012 **0,00**
B – 2º Período 2012 – 10 a 12/2012 **0,00**
C – 1º Período 2013 – 01 a 09/2013 **233.488,31**

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2013, dividido pelo 1º período 2012, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.013 = 233.488,31
---------- = Taxa de Incremento = 0,00
1º Período 2.012 = 0,00

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.012 Multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.013.

Arrecadação 2º Período 2.012	X	Taxa de Incremento	=	Valor do Excesso
0,00	X	0,00	=	0,00

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.013	233.488,31
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.013	0,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.013	233.488,31
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2013	
(-) 1721.99.99.01.00 APOIO FINANCEIRO MUNIC.	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	233.488,31
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÌVEL	**233.488,31**

ANA ROSA DE REZENDE
SECRETARIA DA FAZENDA

CLAUDINEI ANTONIOMINCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – LEI Nº 929/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 03.001 – Gabinete do Secretário

Programa Apoio Administrativo

Objetivo: Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. do Gabinete do Secretario	Global	G	Unidade	1	**2013**	296.271,52
Função: 04 – Administração						
Subfunção: 122 – Administração Geral						
Atividade **2008** – Manut. do Gabinete do Secretario.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – LEI Nº 929/2013

Plano Plurianual para o Período 2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 03.001 – Gabinete do Secretário

Programa Apoio Administrativo

Objetivo: Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. do Gabinete do Secretario	Global	G	Unidade			
				1	**2013**	296.271,52
						0,00
				TOTAL		296.271,52
Função: 04 – Administração						
Subfunção: 122 – Administração Geral						
Atividade **2008** – Manut. do Gabinete do Secretario.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – LEI Nº 929/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 04.003 – Divisão de Tributação e Fiscalização

Programa Apoio Administrativo

Objetivo Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalisticos

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. da Divisao de Tributacao e Fiscal	Global	G	Unidade	1	**2013**	120.650,00
Função: 04 – Administração						
Subfunção: 125 – Normatização e Fiscalização						
Atividade **2012** – Manut. da Divisao de Tributacao e Fiscal.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – LEI Nº 929/2013

Plano Plurianual para o Período 2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 04.003 – Divisão de Tributação e Fiscalização

Programa Apoio Administrativo

Objetivo Atender às despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalisticos

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. da Divisao de Tributacao e Fiscal Subfunção: 125 – Normatização e Fiscalização	Global	G	Unidade			
				1	**2013**	120.650,00
						0,00
				TOTAL		120.650,00
Função: 04 – Administração						
Subfunção: 125 – Normatização e Fiscalização						
Atividade **2012** – Manut. da Divisao de Tributacao e Fiscal.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – LEI Nº 929/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 06.001 – Divisão de Educação

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. da Merenda Escolar	Global	G	Unidade	1	**2013**	392.750,00
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição						
Atividade **2030** – Manut. da Merenda Escolar.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – LEI Nº 929/2013

Plano Plurianual para o Período 2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 06.001 – Divisão de Educação

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. da Merenda Escolar	Global	G	Unidade			
				1	**2013**	392.750,00
						0,00
				TOTAL		392.750,00
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição						
Atividade **2030** – Manut. da Merenda Escolar.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – LEI Nº 929/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 06.001 – Manutenção do Ensino Fundamental/Recursos Próprios Compl.

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl.	Global	G	Unidade	1	**2013**	343.860,00
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
Atividade **2022** – Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – LEI Nº 929/2013

Plano Plurianual para o Período 2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 06.001 – Manutenção do Ensino Fundamental/Recursos Próprios Compl.

Programa: Ensino Fundamental

Objetivo: Redirecionar o Processo de aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl.	Global	G	Unidade			
				1	**2013**	343.860,00
						0,00
				TOTAL		343.860,00
Função: 12 – Educação						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						
Atividade **2022** – Manut. do Ensino Fundamental/Recursos Proprios Compl.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – LEI Nº 929/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 07.002 - Divisão de Promoção Social

Programa: Programa Acao Social

Objetivo: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações de iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência e das famílias em situação de pobreza.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. da Divisao de Promoção Social	Global	G	Unidade	1	**2013**	420.886,00
Função: 08 – Assistencia Social						
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária						
Atividade **2031** – Manut. da Divisao de Promoção Social.						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – LEI Nº 929/2013

Plano Plurianual para o Período 2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 07.002 - Divisão de Promoção Social

Programa: Programa Acao Social

Objetivo: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, integrando as ações de iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento das necessidades básicas do idoso, do portador de deficiência e das famílias em situação de pobreza.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manut. da Divisao de Promoção Social	Global	G	Unidade			
				1	**2013**	420.886,00
						0,00
				TOTAL		420.886,00
Função: 08 – Assistencia Social						
Subfunção: 244 –I Assistência Comunitária						
Atividade **2031** – Manut. da Divisao de Promoção Social.						